



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 118/96

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NAES E ADEFICA.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declaradas de **UTILIDADE PÚBLICA** o Núcleo Avançado de Estudos Supletivos de Céu Azul - **NAES**, e Associação dos Deficientes Físicos de Céu Azul - **ADEFICA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 31 de maio de 1996.

JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIÁ: 1º-6-96

PÁGINA: 21